

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Nº05

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Agosto/2025



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Gestão e Controle



DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

SUPERVISÃO

Tânia Maria Calcagno Vaz Vellasco Pereira

Diretoria do Departamento de Auditoria Interna

ELABORAÇÃO

Samuel Gomes Teixeira

Coordenador de Auditoria, Controle e Monitoramento

Arthur de Campos Alves da Costa

Auditor de Controle Interno

Jéssica Pereira de Godoy

Auditora de Controle Interno

Paulo Sérgio Lourenço Amorim

Auditor de Controle Interno

ARTE E DIAGRAMAÇÃO

Érick Xavier Borges

Assessor Gabinete

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O BIMESTRE.....	6
RESULTADOS.....	7
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	7
Secretaria Municipal de Saúde.....	9
Secretaria Municipal de Finanças.....	11
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	12
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Secretaria Municipal de Clima, Sustentabilidade e Meio Ambiente.....	16
GRÁFICO 1 - Evolução no cumprimento dos Planos de Providências	17
GRÁFICO 2 - Dimensão ESG.....	18
GRÁFICO 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	19
CONCLUSÃO.....	20

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno no Município de Campinas, instituído pela Lei Complementar 202/2018, regulamentado pelo Decreto nº 20.121/2018, tem como órgão central a Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que tem a atividade de auditoria exercida sob a direção do Departamento de Auditoria Interna – DAI, tendo este o desafio de se adaptar ao novo perfil da Administração Pública, qual seja, gerencial e vinculada a obtenção de resultados.

Nesse contexto, após a sistematização do **Manual de Auditoria**, o DAI pôde dar cumprimento ao disposto no art. 24, incisos V e VI da Lei Complementar 202/2018 e dos arts. 33 e 34 do Decreto Municipal supracitado e concomitantemente atender ao princípio da transparência ativa, que possibilita o acesso às informações por todos, e da accountability quantitativa e qualitativa, que demonstra evidências precisas e tem o dever de estar alinhada com impactos que tragam resultados positivos associados a práticas responsáveis para a sociedade presente e vindoura, portanto, lastreada na sustentabilidade ambiental, social, e, com ferramentas capazes de propiciar bom termo através da governança.

Toda essa engrenagem rumo a uma Administração transparente, com dados fidedignos, rastreáveis e amplamente controláveis, vai além da simples efetivação de redesenhos estruturais ou ações isoladas. Exige uma mudança de cultura administrativa que demanda tempo para conhecimento, compreensão e adaptação quanto à necessidade de observância do Manual, o qual possui natureza jurídica de orientação administrativa vinculativa a toda a administração direta. Isso é especialmente relevante para a responsabilidade compartilhada no cumprimento do Plano de Providências, conforme os itens 2.4.2, 2.4.3 e 3.2 do Manual de Auditoria Interna, o que justifica, por enquanto, a adoção da elaboração bimestral do Relatório de Monitoramento, prevista no item 3.4 do documento.

Dessa forma, inicia-se o **segundo semestre/2025**, apresentando o 5º Relatório de Monitoramento, que abrange o período de **01 de julho a 31 de agosto**, demonstrando a contextualização do bimestre, as auditorias com planos de providências em monitoramento com o respectivo link onde se pode ver o status de cada recomendação e o tempo de monitoramento.

O Relatório Apresenta ainda 03 gráficos: o primeiro demonstra a evolução no cumprimento dos Planos de Providências, o segundo a classificação das recomendações dentro das dimensões ambiental, social e de governança – ESG e o terceiro a compatibilização das recomendações com eixos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

A metodologia adotada comprehende a coleta, análise de dados, apresentação do resultado do acompanhamento do progresso e avaliação de resultados das recomendações compatibilizada com as dimensões ambiental, social e de governança – ESG e com os eixos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O BIMESTRE

O **Relatório de Monitoramento nº 5**, apresenta a situação de 106 (cento e seis) recomendações relativas a 9 (nove) Auditorias realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna, considerando os seguintes status de recomendação:

Implantada	Pactuada e atendida pela Unidade Auditada
Em andamento	Iniciada e em tratativas pela Unidade Auditada para conclusão
Em atraso	Não implementada no prazo pactuado
Baixada	Excluída do monitoramento, conforme entendimento da equipe de auditoria

O monitoramento dos Planos de Providência é realizado de forma sistematizada e a baixa das recomendações, conforme a análise, ponderação e avaliação, pelos auditores, de cada informação encaminhada pelas unidades.

Salienta-se que a baixa de recomendações implantadas acontece mediante a apresentação de evidências que comprovem seu atendimento de forma adequada. As evidências apresentadas pelas unidades monitoradas passam pela análise do auditor responsável, que valida se são suficientes e orienta pela baixa do escopo de monitoramento, ou pela necessidade de complementação destas informações, caso não sejam.

No período ora demonstrado não houve a inclusão de novas recomendações, pois as auditorias previstas para 2025 estão em andamento.

RESULTADOS

Apresentam-se, a seguir, as auditorias com planos de providências em monitoramento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A **Auditoria n° 02/2024** teve como objeto os mecanismos de controle sobre os serviços de podas e supressão de árvores. Como resultado, foram emitidas 29 (vinte e nove) recomendações.

Das 29 recomendações foram baixadas 6, no semestre anterior, sendo que neste bimestre não houve baixas. Ressalta-se que não há atraso por parte da unidade monitorada, pois o prazo para as demais recomendações encerra-se em dezembro de 2025. Portanto, neste período, o que há é a gestão do monitoramento, conforme no item 3.3.3 do Manual de Auditoria Interna.

O monitoramento das recomendações teve início em dezembro de 2024, com previsão de conclusão em dezembro de 2025 e sua descrição pode ser verificada no Detalhamento do **Plano de Providências n° 02/2024** no seguinte link:

<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/133/2025/09/24-115208/PP%20012024%20Poda%20e%20Supress%C3%A3o%20de%20%C3%81rvore.pdf>

A **Auditoria n° 05/2024** teve como objeto os instrumentos de controle aplicados sobre os contratos de manutenção dos parques públicos municipais, resultando na emissão de 4 (quatro) recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão contratual. No entanto, existem 2 recomendações com prazo de implementação até 31 de agosto, o que ainda não foi atualizado pela unidade monitorada.

A unidade concluiu as seguintes recomendações no bimestre analisado:

1. Elaborar um mapeamento dos pontos que requerem manutenção em todos os parques e estabelecer um cronograma de execução de atividades, considerando o quantitativo de mão de obra e materiais disponíveis;
2. Identificar os itens (materiais, peças, equipamentos) que possuem maior obsolescência ou estão mais sujeitos à destruição por mau uso ou vandalismo, com propósito de viabilizar sua pronta disponibilização às equipes de manutenção para execução das atividades de reparo.

Benefícios alcançados

O atendimento às recomendações contribui para uma gestão mais eficiente das atividades de manutenção nos parques municipais. O mapeamento dos pontos que requerem intervenção permite priorizar as ações conforme a gravidade das deficiências, otimizando a alocação de mão de obra e materiais disponíveis. Além disso, a identificação prévia de itens com maior obsolescência ou suscetíveis a vandalismo possibilita a pronta disponibilização de peças, materiais e equipamentos às equipes de manutenção, evitando atrasos na execução dos reparos. Com isso, há melhoria na conservação dos espaços, maior segurança para os frequentadores e redução da necessidade de intervenções emergenciais, promovendo a continuidade dos serviços e favorecendo o cumprimento de princípios constitucionais da administração pública, como eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

O monitoramento teve início em fevereiro de 2025, com previsão de conclusão em agosto de 2025 e sua descrição pode ser verificada no detalhamento do **Plano de Providências n° 05/2024**, no seguinte link:

<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/133/2025/09/24-115505/PP%20052024%20Parques%20P%C3%BAblicos.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Auditoria n° 03/2024** teve como objeto a análise operacional dos Centros de Saúde do Município de Campinas, resultando na emissão de 11 (onze) recomendações.

Destaca-se, entre elas, a necessidade de avaliação das condições estruturais de cada unidade, com a consequente elaboração de cronograma de reformas e / ou adequações, incluindo aquelas voltadas ao atendimento dos padrões mínimos de acessibilidade. Também foi apontada a insuficiência de pessoal — com equipes incompletas ou em número inadequado — e a necessidade de se estabelecer um processo mais célere para substituição de profissionais, de modo a evitar a descontinuidade dos atendimentos.

Ressalta-se, ainda, que o plano de ação correspondente prevê a implementação de algumas recomendações por fases, sendo que os prazos para as etapas subsequentes serão definidos após a conclusão da fase inicial.

A unidade concluiu as seguintes recomendações no bimestre analisado:

6. Providenciar a adequação das Equipes de Atenção Primária à Saúde que se encontram incompletas ou em quantidade insuficiente, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando assim um atendimento adequado e contínuo à população atendida
7. Ampliar o quadro funcional nos Centros de Saúde com maior demanda de usuários ou que estejam desproporcionais à população atendida, principalmente em áreas de risco e vulnerabilidade social.

Benefícios alcançados

O atendimento às recomendações 6 e 7 possibilita aprimorar a organização e a eficiência dos serviços prestados nos Centros de Saúde. A adequação das equipes de Atenção Primária à Saúde, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e da Secretaria Municipal de Saúde, garante um dimensionamento efetivo de profissionais para atender à população com qualidade e continuidade. Além disso, a ampliação do quadro funcional nos locais com maior demanda de usuários ou com desproporção entre equipe e população atendida contribui para reduzir a sobrecarga de trabalho, otimizar o atendimento e ampliar o acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas de risco e vulnerabilidade social. Com isso, promovem-se melhores condições de trabalho para os profissionais, maior entrega nas ações de saúde e melhoria na experiência do usuário.

O monitoramento teve início em janeiro de 2025 e previsão de conclusão em novembro de 2027 e sua descrição pode ser verificada no detalhamento do **Plano de Providências nº 03/2024**, no seguinte link:

<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/133/2025/09/24-115359/pp%2003%2024%20Postos%20de%20Sa%C3%BAde.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Auditoria nº 04/2024 teve como objeto a avaliação dos mecanismos de controle e efetividade na aplicação dos recursos oriundos de repasses das Emendas Individuais Impositivas Especiais Federais e Estaduais destinados ao Município de Campinas.

Como resultado, foram emitidas 9 (nove) recomendações. Neste bimestre houve dilação de prazo para o cumprimento das recomendações 5,6 e 7, que estão sendo conduzidas pela Assessoria do Gabinete de Finanças, o que demanda maior lapso temporal para a finalização desta fase preparatória e posterior elaboração do respectivo projeto de lei.

Quanto as recomendações 1, 2, 3, 4 e 8, por dependerem da finalização dos normativos federais e da aprovação dos planos de trabalho para que sejam regularizados os processos de prestação de contas, tiveram seus prazos postergados para o próximo bimestre.

A recomendação 9, por depender de decisão do STF/TCU e a consequente liberação dos relatórios, teve seu prazo postergado para 20/10/25, sendo o Portal da Transparência de Campinas utilizado para posterior simetria de informações entre este e as plataformas disponibilizadas para prestação de contas.

O monitoramento teve início em novembro de 2024, com previsão de conclusão em outubro e dezembro de 2025. O detalhamento das ações relativas ao **Plano de Providências nº 04/2024** pode ser consultado no seguinte link:

<https://portal-api.campinassp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/133/2025/09/24-115432/PP%20042024%20Emendas%20Parlamentares.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

A **Auditoria nº 01/2023** teve como objeto a avaliação das ações e serviços executados no âmbito da parceria firmada com o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Como resultado, foram emitidas 17 (dezessete) recomendações. Contudo, a unidade auditada enfrentou dificuldades na implementação de parte delas, em razão das restrições impostas pelo tombamento histórico da edificação atual e dos entraves nas tratativas para transferência do órgão para nova sede.

A Secretaria recebeu recentemente a autorização de uso do prédio do Palácio da Justiça, atualmente denominado Palácio da Cidade, localizado na Av. Campos Sales, nº 841 – Centro – Campinas/SP, e a consequente previsão de transferência do Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT para esse novo endereço. No entanto são necessárias diversas ações de adaptação, manutenção e adequação necessárias para garantir o funcionamento adequado do CPAT no novo espaço.

Estima-se que a mudança será concluída até 31/03/2026, fato que levou a Secretaria solicitar dilação de prazo para cumprimento das recomendações.

Assim, a unidade segue sendo monitorada, em virtude dessa repactuação solicitada em maio/2025, estabelecendo o prazo até 31/03/2026 para a conclusão das recomendações.

O monitoramento teve início em agosto de 2023 e previsão de conclusão em março de 2026. O detalhamento das ações relativas ao **Plano de Providências nº 01/2023** pode ser verificado no seguinte link:

<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulso/133/2025/09/24-115142/PP%20012023%20CPAT%20SINE%20TRABALHO%20E%20RENDA.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A **Auditoria nº 02/2023** teve como objeto os controles relacionados às férias dos servidores e funcionários municipais, resultando em 15 (quinze) recomendações, das quais, 7 foram implementadas.

A unidade concluiu a seguinte recomendação no bimestre analisado:

1 – Estabelecer, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Auditoria, Controle e Monitoramento do Departamento de Auditoria Interna, um modelo de relatório ou planilha eletrônica e um fluxo de comunicação via SEI que permita o monitoramento da evolução histórica do quantitativo de servidores com acúmulo de férias vencidas, segregado por Secretarias, em periodicidade mínima de 3 (três) meses;

Resultados alcançados

A Informática de Municípios Associados - IMA, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP, desenvolveu a funcionalidade de geração de relatórios no Portal do Servidor, em seu módulo "eRH Processos e Controles / Férias". Essa funcionalidade permite realizar pesquisas sobre as férias vencidas dos servidores através de filtros, quais sejam: por servidor; consolidado por secretaria; consolidado por períodos; e por período aquisitivo.

Com a instituição dessa ferramenta, a SMGDP passou a ter condições de gerar relatórios ao final de cada período de apuração, apresentando indicadores em valores absolutos e percentuais de servidores com férias vencidas, segregados por secretaria. Dessa forma, o atendimento dessa recomendação possibilitou à SMGDP aprimorar seus instrumentos de controle relativos ao acúmulo de férias vencidas, contribuindo para o aprimoramento na gestão do sistema de férias.

O monitoramento teve início em dezembro de 2023, com prazo previsto para conclusão em dezembro de 2027. O detalhamento das ações relativas ao Plano de Providências nº 02/2023 pode ser verificado no seguinte link:

<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/133/2025/09/24-115239/PP%20022023%20GDP%20F%C3%A9rias.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Auditoria nº 03/2023** teve como objeto os mecanismos de controle dos bens patrimoniais eletrônicos destinados à educação pública municipal, resultando em 12 (doze) recomendações. A Secretaria encaminhou evidências sobre o andamento do desenvolvimento do sistema, sendo que se encontra em ambiente consistente de testes, estando em fase de homologação. Além disso, conforme atas de reuniões realizadas com a Informática de Municípios Associados – IMA e apresentadas no processo, as próximas etapas consistem em carga dos dados do SIM, comparação com os inventários já enviados, realização de testes finais e posterior disponibilização para os usuários das Unidades Escolares.

Houve a necessidade de alinhamento técnico entre as empresas IMA e ApoioTech para a recepção da carga do SIM, fato que permitiu avanços na integração entre os sistemas.

Devido a complexidade da implementação dessas recomendações, foram concedidas dilações de prazo, a pedido da Secretaria, face sua motivação se apresentar razoável.

O monitoramento teve início em dezembro de 2022 e previsão de conclusão em março de 2027. O detalhamento das ações relativas ao **Plano de Providências nº 03/2023** pode ser verificado no seguinte link:

<https://portal.apicampinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulso/133/2025/09/24-115323/PP%20032023%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Bens%20Patrimoniais.pdf>

A **Auditoria nº 06/2024** teve como objeto a avaliação dos mecanismos de controle e efetividade da Secretaria Municipal de Educação sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino.

Nesta auditoria foram emitidas 8 (oito) recomendações, relativas ao estabelecimento de controle centralizado sobre as manutenções necessárias e realizadas, bem como definição de responsabilidades dos envolvidos na gestão dos serviços de manutenção escolar.

A unidade auditada solicitou dilação de prazo para o cumprimento da recomendação 1 para outubro de 2026, o que foi deferido, por se entender ser um prazo razoável para cumprimento da recomendação e a fim de possibilitar a inclusão das adequações na LOA 2027.

Em relação a recomendação 2, o DAI solicitou o encaminhamento de uma prévia do Manual até janeiro de 2026 para averiguação do andamento, visto que o documento disponibilizado está pouco desenvolvido.

Considerando a complexidade das ações e a interligação entre algumas atividades relativas às recomendações 3,5,6, 7 e 8, foi deferida dilação de prazo para junho de 2026.

O monitoramento teve início em abril/2025 e prazo de conclusão previsto para dezembro/2025. O detalhamento das ações relativas ao **Plano de Providências nº 06/2024** pode ser verificado no link:

<https://portal-api.campinassp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/133/2025/09/24-115534/PP%20062024%20Manuten%C3%A7%C3%A3o%20Rede%20de%20Ensino.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

A **Auditoria n° 01/2022** teve como objeto os Relatórios de Plantio (RP) e de Manutenção de Plantio (RMP) emitidos no âmbito dos Termos de Compromisso Ambiental (TCA).

Foram elaboradas 6 (seis) recomendações, das quais algumas permanecem em aberto, em razão do atraso no cumprimento do prazo inicialmente pactuado. Registra-se que o aparente atraso se deu em virtude da troca de pontos focais responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, o que foi sanado em reunião entre a Unidade Auditada e o Departamento de Auditoria Interna.

O monitoramento teve início em dezembro de 2022 e previsão de conclusão em fevereiro de 2026. O detalhamento das ações relativas ao **Plano de Providências n° 01/2022** pode ser verificado no seguinte link:

<https://portal.apicampinassp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulso/TCA/2025/09/24-15104/PP%2001/2022%201.licen%C3%A7a%20Ambiental%20SECLIMAS.pdf>

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO NO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO	REFERÊNCIA	BIMESTRE ANTERIOR	RECOMENDAÇÕES NOVAS	IMPLEMENTAÇÕES	BIMESTRE ATUAL
RELATÓRIO N° 5	4º BIMESTRE 25	111	0	-5	106

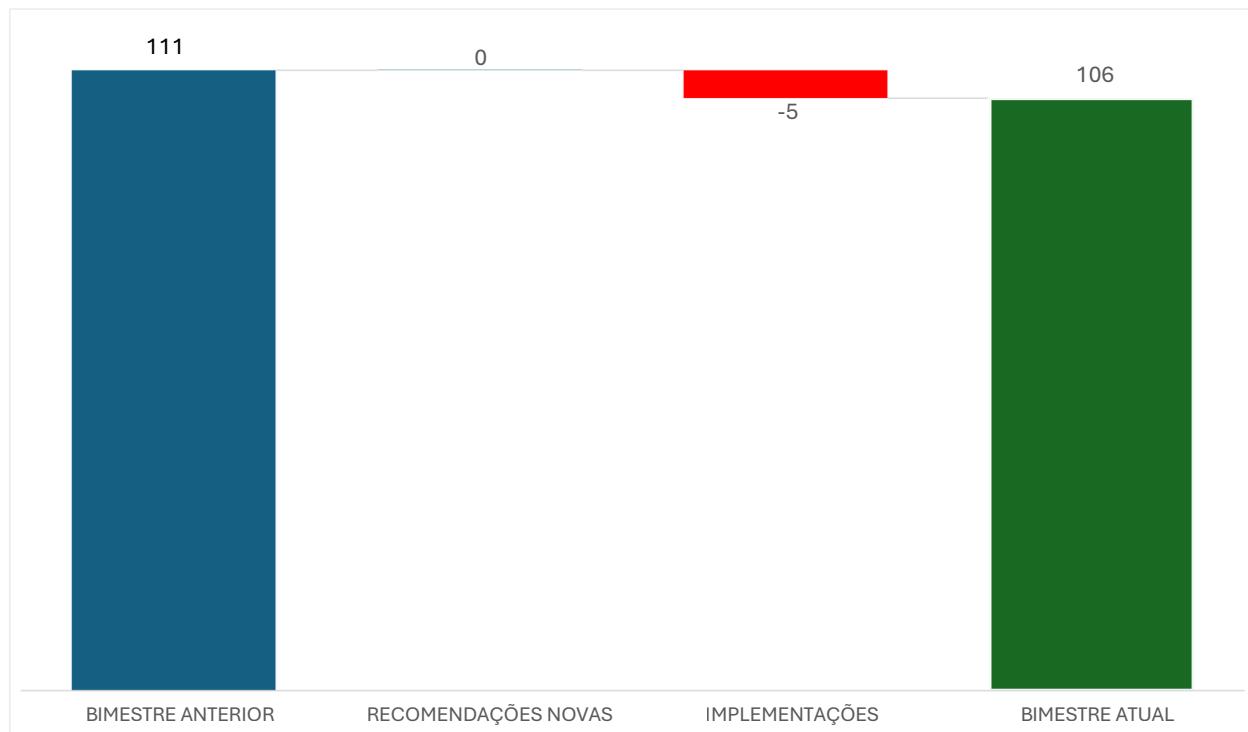


GRÁFICO 2 - DIMENSÃO ESG

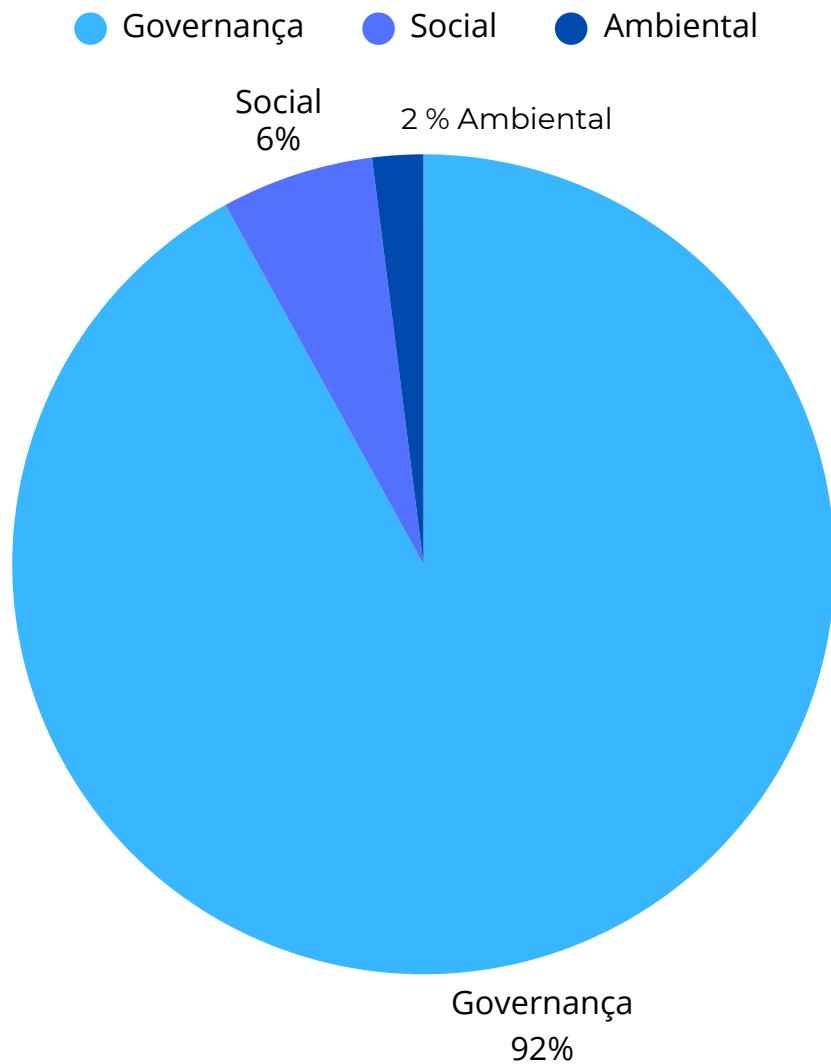
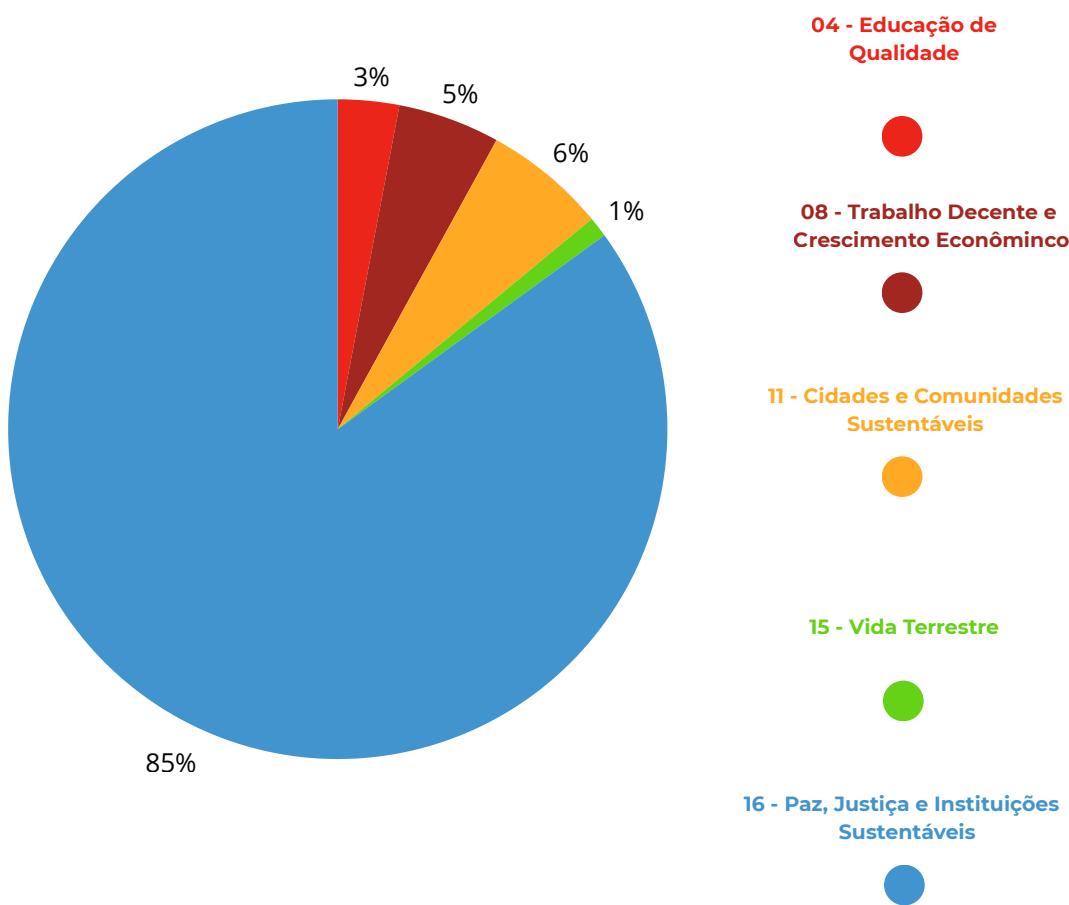


GRÁFICO 3 – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



CONCLUSÃO

A alteração no status das recomendações pode, à primeira vista, parecer lenta, mas os gráficos apresentados não deixam dúvidas: De um lado o trabalho efetivo do Departamento de Auditoria Interna no monitoramento dos Planos de Providências, de outro, a aderência paulatina e gradativa das unidades auditadas quanto a compreensão de sua responsabilidade no cumprimento das recomendações.

O Relatório de Monitoramento, portanto, vem cumprindo seu objetivo que é a demonstração não só da entrega de produtos e serviços, mas da entrega de produtos e serviços que atendem recomendações atuais, factíveis, e, onde o valor agregado seja aquele que atende de fato as necessidades do cidadão e da cidade de hoje e de amanhã.

Dessa forma, o DAI, em conjunto com as unidades auditadas, continuará a promover o acompanhamento das ações corretivas e a implementação de melhorias apontadas nas recomendações dos Planos de Providências, reiterando o compromisso com a prestação de contas à sociedade e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, transparente e em consonância com os princípios da administração pública.



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle